



Jornal Oficial

do Município de Martins

Edição n.º 04H, Ano XVIII, Mês de Abril de 2023.
Martins/RN, Segunda-Feira, 24 de abril de 2023.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de Agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte n.º 11.101, de 4 de Novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Controladoria Geral do Município

Sem Matéria

Secretaria Geral do Gabinete da Prefeita

Leis

Sem Matéria

Decretos

DECRETO N.º 010 DE 20 DE ABRIL DE 2023
PUBLICADO POR INCORREÇÃO
Em anexo

Editais

Sem Matéria

Portarias

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS**

Sem Matéria

**CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 24 DE ABRIL DE 2023
Em anexo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E
MEIO AMBIENTE**

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
TRIBUTAÇÃO**



Jornal Oficial do Município de Martins
Edição n.º 04H, Ano XVIII
Martins/RN, 24 de abril de 2023

Sem Matéria

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

Sem Matéria

MUNICÍPIO DE MARTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
C.N.P.J. n.º 08.153.462/0001-50
Rua Dr. Joaquim Inácio, n.º 102, Centro, Martins/RN CEP
59.800-000 PABX: (84) 3391-2245 Fax.: 3391-2289
E-mail: semarh@martins.rn.gov.br
Site oficial: www.martins.rn.gov.br

JORNAL OFICIAL
Propriedade do Município de Martins
Editado e Impresso na Secretaria Municipal de Administração e
Recursos Humanos

Prefeita
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Vice-Prefeita
SUELY GALDINO LEITE

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
MARIA CLÁUDIA COSTA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Martins
Vereador FRANCISCO AVELINO DE CARVALHO





Prefeitura Municipal de Martins

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N.º 010 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Convoca a 9º Conferência Municipal de Assistência Social. do município de Martins/RN.

A Prefeita Municipal de Martins/RN, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município, RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 9º Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 15 de junho de 2023, das 8h30min às 14h30min no ginásio poliesportivo José Maria Ribeiro Teixeira, tendo como tema central: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS/RN, em 18 de janeiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 181º da Emancipação.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

ANTÔNIA LICIONÉLIA FERNANDES GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Martins/RN



RESOLUÇÃO Nº 1, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Institui a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de Martins/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do município de Martins/RN, em reunião ordinária realizada no dia 24 de abril de 2023 institui a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal nº 430, de 02 julho de 2007, que revogou a lei municipal nº 275/1997; em consonância com a lei municipal nº 501, de 03 de novembro de 2009,

CONSIDERANDO o Decreto Conjunto nº10, de 20 de abril de 2023, que convoca a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de Martins/RN;

CONSIDERANDO a Resolução do CEAS/RN nº 3, de 13 de março de 2023, que institui a comissão Organizadora da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social e suas atribuições;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS/MC nº 93, de 26 de dezembro de 2022, que institui a comissão Organizadora da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social e suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - instituir a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social composta pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Antônia Licionélia Fernandes Gomes, pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Luíz Augusto Pimenta e pelos (as) conselheiros (as):

I – Na condição de membro Titular:

a), conselheira **Sara Roceli de Queiroz Rocha** representante da Secretaria de saúde;

b), conselheira **Maria Pereira da Silva**, representante da Entidade (Sociedade Artística e Cultural – SAC);

c), conselheira **Rosa Maria de Lima Silva**, representante dos usuários do sistema único de assistência social;

d), conselheira **Sevla Lúcia Dias Bezerras**, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

II – Na condição de membros Suplentes:

a), conselheira **Maria do Socorro Pereira Oliveira** representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b), conselheira **Danilba Francisca da Conceição Silva Oliveira** representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

c), conselheira **Mércia Rejane Spínola Pereira Martins** representante Trabalhadores do Sistema Único de Assistência social – SUAS;

d), conselheira **Francisca Iraídes Andrade** representante dos usuários do sistema único de assistência social;

Parágrafo Único, na ausência do/a conselheiro/a titular o seu suplente será convocado.

Art. 2º - A Comissão será coordenada pelo Presidente e pela Vice-Presidente do CMAS/Martins/RN, e terá como competência:

I – Orientar e acompanhar a realização e os resultados das Conferências da Assistência Social Municipais;

II – Preparar e acompanhar a operacionalização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social;

III – Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critério de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 9ª Conferência Municipal;

IV – Organizar e coordenar a 9ª Conferência de Assistência Social;

V – Dar suporte técnico-operacional durante a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social;

VI – Manter o Conselho informado sobre o andamento das providencias operacionais, programáticas e de sistematização da 9ª Conferência Municipal;

Art. 3º - Para a operacionalização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Executiva do CMAS;

II – Prefeitura de Martins;

III – secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar ainda, com colaboradores eventuais para auxiliarem na realização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Considera-se colaboradores eventuais conselheiros/as, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública, ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Martins/RN, 24 de abril de 2023.

Antônia Licionélia Fernandes Gomes
Presidente do CMAS/Martins/RN.